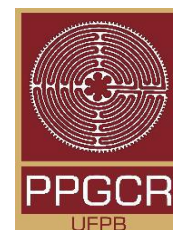




UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES



RESOLUÇÃO Nº 01/2024

REGULAMENTA A ELEIÇÃO DE COORDENADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES PARA O PERÍODO de JUNHO DE 2024 A MAIO de 2026

A presente Resolução foi elaborada pela Comissão Eleitoral, instituída na 146ª Reunião, de caráter Ordinário, do Colegiado Deliberativo do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões, realizada em 27 de fevereiro de 2024, tendo como membros: MARIA LÚCIA ABAURRE GNERRE, matrícula SIAPE n.º 1814691 (Representante docente) - Titular; IVONALDO CORREIA DANTAS, matrícula SIAPE 241134 (Representante dos Técnicos Administrativos) - Titular; KATIA DE SOUZA DINIZ, matrícula n.º 20231001056 (Representante dos alunos regularmente matriculados) - Titular; FERNANDA LEMOS, matrícula SIAPE 1860344 (Representante docente) - Suplente, ALBERLENE BARACHO SALES, matrícula n.º 20231001280 (Representante dos alunos regularmente matriculados) – Suplente. Esta Resolução tem por base o Regimento Geral da UFPB, a Resolução 79/2013 CONSEPE (regulamento geral dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFPB) e a Resolução 10/2016 CONSEPE (regulamenta o funcionamento do PPGCR), para a eleição de Coordenador e Vice coordenador, entre JUNHO DE 2024 e MAIO DE 2026.

Artigo 1. A Comissão Eleitoral convocará a eleição através de publicação na página eletrônica do Programa < <http://www.ufpb.br/pos/ppgcr> >.

Artigo 2. São elegíveis os professores credenciados ao Programa, com exceção dos professores membros da Comissão Eleitoral.

Artigo 3. A Chapa, composta de nomes para Coordenador/a e Vice-coordenador/a, deverá se inscrever mediante requerimento, acompanhado de uma carta-programa.

Artigo 4. São eleitores os professores credenciados ao Programa, os alunos regulares matriculados no Programa e os servidores lotados no Programa.

Artigo 5. O voto será secreto, devendo ser registrado eletronicamente através do sistema SIGEleição.

Artigo 6. Na contagem dos votos, os pesos serão os seguintes: segmento discente 30%, segmento docente e servidor 70%.

Artigo 7. Havendo empate, será eleita a Chapa que tiver o professor (concorrendo a

Coordenador) com mais tempo de credenciamento no Programa. Permanecendo o empate, a Chapa que tiver o professor (concorrendo a Vice-coordenador) com mais tempo de credenciamento no Programa.

Artigo 8. O relatório da Comissão Eleitoral, com o resultado final, deverá ser homologado pelo Conselho de Centro do Centro de Educação.

Artigo 9. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

A Comissão Eleitoral.

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

27/03/2024	Divulgação da eleição na página eletrônica do Programa < http://www.ufpb.br/pos/ppgcr >.
28/03/2022 a 01/04/2022	Prazo para impugnação do processo eleitoral.
02/04/2024 a 08/04/2024	Inscrição das Chapas, onde o requerimento e a carta-programa (Art. 3) deverão ser enviados, ambos em formato PDF, para o e-mail institucional do Programa < ppgcr@ce.ufpb.br >. Junto a esses documento, a(s) chapa(s) candidata(s) deve (m) enviar uma imagem de rosto de cada integrante. Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG para atender as exigências do STI para cadastro das eleições no SIGEleição.
09/04/2024	Publicação das Chapas inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral na página eletrônica do Programa < http://www.ufpb.br/pos/ppgcr >.
09/04/2024 a 10/04/2024	Interposição de recursos, os quais deverão ser enviados em formato PDF, para o e-mail institucional do Programa < ppgcr@ce.ufpb.br >.
11/04/2024	Publicação da análise de recursos na página eletrônica do Programa < http://www.ufpb.br/pos/ppgcr >. Apresentação pública das chapas, por meio de videoconferência, em horário e endereço a serem divulgados na página eletrônica do Programa < http://www.ufpb.br/pos/ppgcr >.
15/04/24 e 16/04/2024	Realização da eleição, em formato eletrônico, das 08h do dia 15 de Abril até às 22h do dia 16 de Abril através do SIGEleição (Sistema

	Integrado de Gestão de Eleição). O acesso ao SIGEleição se dá através do endereço informando “usuário” e “senha” utilizados para acessar o SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas).
17/04/2024	Apuração dos votos. Elaboração do relatório final do processo eleitoral e envio para o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões para realização de reunião extraordinária, e posteriormente para a Direção do Centro de Educação a fim de ser apreciado pelo Conselho de Centro.
O resultado final da eleição será publicado na página eletrônica do Programa < http://www.ufpb.br/pos/ppgcr > após ser homologado pelo Conselho do Centro de Educação.	

João Pessoa-PB, 27 de Março de 2024.

A Comissão Eleitoral.

ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA

À Comissão Eleitoral,

nome vinculado à Coordenador/a [nome completo],

nome vinculado à Vice-coordenador/a [nome completo],

requererem a esta Comissão suas inscrições com a Chapa [nome da Chapa],

no processo de consulta à Comunidade Universitária do Curso de Pós-Graduação em Ciências das Religiões com o objetivo de realizar a escolha para Coordenador/a e Vice-coordenador/a, para o período de **JUNHO DE 2024 A MAIO 2026**

Inscrição do/a candidato/a a Coordenador/a

Nome Completo	
Nome para constar na chapa	
Matrícula SIAPE	
Telefones celular	
E-mail	

Inscrição do/a candidato/a a Vice-Coordenador/a

Nome Completo	
Nome para constar na chapa	
Matrícula SIAPE	
Telefones celular	
E-mail	

Reservado para preenchimento pela Comissão Eleitoral

Inscrição nº _____, recebida em _____.

Candidatura: Homologada () Indeferida ()

Presidência da Comissão Eleitoral